

# Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

## **Lei n.º 008/97**

### **"Dispõe sobre utilidade Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde Pé da Serra - CISPES"**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1.º** - Fica considerado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde Pé de Serra - Cispes, com sede na cidade de Santos Dumont, o qual o município faz parte.

**Art. 2.º** O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde Pé da Serra - Cispes, é parte integrante desta lei.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 17 de Fevereiro de 1997.

*Maria Elena Zaidem Lanini*

*Prefeita Municipal*